CM-06

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 006 -DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Encaminha Projeto de Lei Complementar que "Altera a Lei Complementar nº 413/2014".

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei complementar que "Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 413, de 13.11.2014".

A alteração pretendida tem como objetivo alterar a denominação de Comissão de Licitação para Comissão de Contratação, prevista pela nova lei de licitações (Lei Federal nº 14.133/21).

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 22 de março de 2023.

ANDRE KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821 8000

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/9AC9-6D39-9A8B-F574 e informe o código 9AC9-6D39-9A8B-F574

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9AC9-6D39-9A8B-F574

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 22/03/2023 10:46:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/9AC9-6D39-9A8B-F574

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005 - DE 22 DE MARÇO DE 2023.

==========

Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 413/2014.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O "*caput*" e os §§ 1º e 3º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 413, de 13.11.2014, que dispõe sobre a criação de cargos e fixação de gratificação de função conforme especifica e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação para o pregoeiro, responsável pelo controle interno, membros da comissão de contratação, membros de sindicâncias e de processos administrativos e agente de contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de Dracena nas seguintes porcentagens da referência 07 AJ da tabela de vencimentos dos servidores do quadro permanente, previstas nos parágrafos deste artigo, enquanto desempenharem a função:

§1º - Agente de Contratação: 40%; Pregoeiro – 50% e Presidente da Comissão de Contratação – 35%;

§3º Membros da Comissão de Contratação - 30%"

Art 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

"PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005 DE 22 DE MARÇO DE 2023." 23/03/2023 11:13 000033

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/DFBA-40D3-1D01-B437 e informe o código DFBA-40D3-1D01-B437

PREFEITURA DE
DRACENA
CIDADE MILAGRE

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 22 de março de 2023.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal



Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/DFBA-40D3-1D01-B437 e informe o código DFBA-40D3-1D01-B437

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821 8000